



CÂMARA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

CNPJ: 04.239.636/0001-41

Praça São Vicente, 22 B – B. José Caetano de Faria - Quartel Geral/MG

CEP 35625-000 – Tel. (31) 99957-0034; (31) 97105-4442

Email: camaraquartelgeral@outlook.com

Ata da Décima Quarta Sessão Ordinária da Segunda Sessão Legislativa da Décima Nona Legislatura da Câmara Municipal de Quartel Geral, Estado de Minas Gerais. Aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, às dezoito horas, no Salão Nobre da Câmara Municipal, situado na Praça São Vicente, nº 22-B, Bairro José Caetano de Faria, em Quartel Geral, Estado de Minas Gerais, realizou-se a Décima Quarta Sessão Ordinária da Segunda Sessão Legislativa da Décima Nona Legislatura da Câmara Municipal de Quartel Geral, Estado de Minas Gerais. Compareceram à sessão os seguintes vereadores: Claudinei Alves da Silva, Clodomiro Pinto de Oliveira, Edmundo Caetano de Faria, Geraldo José de Castro, José Maria Teodoro, José Pinto da Silva, Marcio José Oliveira Silva, Marcos Caetano de Almeida e Natan Júnior Barbosa da Silva. Havendo número legal de vereadores e após as orações de costume, sob a presidência do Ver. Marcio José Oliveira Silva, foi declarada aberta a sessão. **EXPEDIENTE:** Inicialmente, o Presidente cumprimentou a todos e agradeceu a presença da Ver. Jéssica Aparecida Cunha Moraes, Jéssica Veterinária, da cidade de Abaeté. Em seguida, foi realizada a leitura da pauta do dia pela secretária legislativa. Posteriormente, procedeu-se à leitura da ata da última reunião ordinária e da extraordinária realizada no dia oito de setembro de dois mil e vinte e seis, sendo ambas aprovadas. Ato contínuo, o Presidente convidou a Ver. Jéssica Aparecida para tomar assento no Plenário. Dando prosseguimento, o Primeiro-Secretário procedeu à leitura do Requerimento nº 08/2026, de autoria do Ver. José Maria Teodoro, que solicita encaminhamento ao Executivo de procedimento para **“Implementação das medidas necessárias para planejamento da retomada gradual das castrações de cães e gatos e para estruturação do acolhimento animal em Quartel Geral/MG”**. Feito isso, colocou-se o Requerimento em discussão e



CÂMARA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

CNPJ: 04.239.636/0001-41

Praça São Vicente, 22 B – B. José Caetano de Faria - Quartel Geral/MG

CEP 35625-000 – Tel. (31) 99957-0034; (31) 97105-4442

Email: camaraquartelgeral@outlook.com

votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Na sequência, o Senhor Presidente, em razão da extensa quantidade de projetos constantes na pauta do dia, submeteu à deliberação do Plenário a proposta de leitura apenas das ementas das matérias. Posta em discussão, resolveu-se que as matérias seriam lidas integralmente. Continuando os trabalhos, procedeu-se à apresentação e leitura das seguintes proposições: PL nº 14/2026, que **“Autoriza o Executivo Municipal a fazer doação de imóvel urbano a particular e dá outras providências”**, de autoria do Executivo Municipal; PL nº 20/2026, que **“Altera os anexos da Lei Municipal nº 1.509, de 11 de novembro de 2025, que institui o Plano Plurianual de Ação Governamental para o biênio 2026-2029”**, de autoria do Executivo Municipal; PL nº 21/2026, que **“Altera os anexos da Lei Municipal nº 1.524, de 22 de junho de 2026, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2027”**, de autoria do Executivo Municipal; PL nº 22/2026, que **“Estima a receita e fixa a despesa do Município de Quartel Geral para o exercício financeiro de 2027 e dá outras providências”**, de autoria do Executivo Municipal; Proposta de Emenda à LOM nº 01/2026, que **“Acrescenta o art. 119-A da Lei Orgânica do Município de Quartel Geral-MG”**, de autoria da Mesa Diretora da Câmara. Em seguida, o Senhor Presidente determinou a remessa de todas essas proposições às comissões permanentes da Câmara para emissão de parecer. Na sequência, o Presidente declarou encerrado o Expediente e abriu a **ORDEM DO DIA**. De início, procedeu-se à leitura da ementa do PL nº 19/2026, de autoria do Executivo Municipal, que **“Altera o art. 24 da Lei Municipal nº 1.461/2023, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura no âmbito do Município de Quartel Geral, para modificar a composição do Conselho Municipal de Cultura - COMCULT, e dá outras**



CÂMARA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

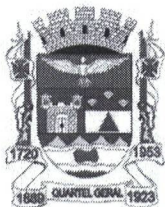
CNPJ: 04.239.636/0001-41

Praça São Vicente, 22 B – B. José Caetano de Faria - Quartel Geral/MG

CEP 35625-000 – Tel. (31) 99957-0034; (31) 97105-4442

Email: camaraquartelgeral@outlook.com

providências", bem como à leitura dos pareceres das Comissões de Legislação, Justiça e Redação e de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, sendo ambos favoráveis à aprovação do referido Projeto. Na sequência, colocou-se em segundo turno de discussão e votação o PL nº 19/2026, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Encerradas as matérias, o Senhor Presidente passou a palavra livre aos vereadores. O Vereador José Maria Teodoro apontou a necessidade de o Chefe do Poder Executivo conceder aumento real de salário aos motoristas da Secretaria de Educação e do setor de transportes (garagem), incluindo os operadores de máquinas e motoristas de caminhão, os quais, segundo ele, estão com os salários defasados tal como os motoristas da área da saúde. Em relação à Copasa, o parlamentar informou ter tomado conhecimento de que a tarifa de esgoto no município de Divinópolis foi reduzida para aquém de 74%, ressaltando que cabe ao Prefeito Municipal intervir para obter redução semelhante no município. Ademais, o vereador questionou os motivos da paralisação das obras da Praça da Lagoa, do campo de futebol ao lado do Parque de Exposição e das casas populares, destacando que estas últimas, ainda não entregues, encontram-se em processo de depreciação. Diante disso, requereu o envio de ofício ao Executivo solicitando esclarecimentos sobre a interrupção dos referidos serviços. Na sequência, o Vereador Claudinei Alves da Silva destacou a grave dificuldade financeira enfrentada pela Vila Vicentina de Quartel Geral. O Parlamentar reivindicou apoio do Prefeito à instituição e conclamou a população a colaborar, destacando que pequenas doações individuais não impactarão no orçamento de cada um, mas no montante total farão grande diferença à Entidade. Em seguida, o Senhor Presidente abriu a Tribuna do Povo e franqueou a palavra à Senhora Jéssica Aparecida Cunha Moraes, que, a convite da Câmara,



CÂMARA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

CNPJ: 04.239.636/0001-41

Praça São Vicente, 22 B – B. José Caetano de Faria - Quartel Geral/MG

CEP 35625-000 – Tel. (31) 99957-0034; (31) 97105-4442

Email: camaraquartelgeral@outlook.com

inscreveu-se para falar sobre o controle populacional de cães e gatos. Jéssica iniciou sua fala se apresentando e, na sequência, ponderou o seguinte: “A causa animal é um assunto de saúde pública. Hoje o gargalo de qualquer Poder Público é a saúde. O lixo que rasga na sua porta, o acidente de trânsito com você, tudo isso é um panorama geral da causa animal que envolve quem gosta e quem não gosta de animal. Trago aqui uma visão mais técnica para que a gente possa caminhar com saúde pública como uma responsabilidade do Poder Público. De antemão, eu adianto para vocês que ONG infelizmente não é o caminho. ONG nada mais é do que um grupo de voluntariados que faz a obrigação do poder público de maneira voluntária porque gosta, porque vê um sentido naquilo. Só que a partir do momento que existe ONG, o Poder Público se torna omissos e ele empurra a responsabilidade para a ONG. Hoje é entendimento de todas as instituições de justiça que animais em situação de rua são de responsabilidade do poder público. E isso a gente já briga há anos, quem quer discutir o assunto precisa estudar a Lei Estadual 21.970 de 2016 que define as diretrizes de controle populacional, de identificação e de proteção animal e ela já diz o que a decisão do STF já dizia há muitos anos, que a responsabilidade de proteção animal é do município. Então se ONG não é o caminho, qual o caminho do poder público? E aqui eu já desconstruo para vocês a ideia de abrigo. Comecem a ser contra o abrigo desde então. E eu digo porquê. Eu atuei cinco anos no setor de zoonoses do município de Abaeté. Todo santo dia eu recebia ligação para recolher animal que estava doente, que estava idoso, que a pessoa não tinha mais condição de cuidar. Infelizmente a população não tem amadurecimento de responsabilidade para cuidar do seu animal e prefere transferir essa responsabilidade para o poder público. Então já é documentado que cidades que possuem abrigo, a taxa de abandono aumenta



CÂMARA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

CNPJ: 04.239.636/0001-41

Praça São Vicente, 22 B – B. José Caetano de Faria - Quartel Geral/MG

CEP 35625-000 – Tel. (31) 99957-0034; (31) 97105-4442

Email: camaraquartelgeral@outlook.com

em torno de 25%. Por quê? Porque começa a ter um lugar para depositar animal se a pessoa não quiser. E não adianta colocar câmara, não adianta ter lei, que a pessoa dá um jeito de ir lá e abandona na porta. Ah, Jéssica, então o que a gente precisa? A gente precisa ser criterioso com os animais que recolhe. Para isso existe o Centro de Recolhimento Transitório Animal. O que isso significa? Hoje, as diretrizes de controle populacional dizem o seguinte: pegar, castrar, identificar e soltar, caso não consiga adoção. Quais animais vão para o Centro de Recolhimento Temporário? Aqueles animais que não têm condição de ficar na rua até serem castrados, como, por exemplo, uma fêmea que pariu, um animal atropelado, alguma coisa do tipo que precisa ser cuidado temporariamente, ou animais agressivos. Esses animais precisam ser recolhidos, ficar em um lugar fechado, passar por um processo de ressocialização, uma tentativa de adoção, e caso não aconteça, que fique em responsabilidade do Poder Público. Por quê? O preço para manter um canil é praticamente inviável em todas as cidades. Segundo, porque a população nunca vai ter 100% de responsabilidade e conscientização. Eu garanto para os senhores que se eu sair aqui hoje e pegar todos os animais de rua de Quartel, amanhã às seis horas da manhã vocês vão achar algum. Porque teve novo abandono. Então não existe canil infinito que consiga suprir a necessidade. Então, primeiro passo, centro de acolhimento transitório animal. Hoje, o que eu preciso trabalhar? Castração em massa. A castração em massa, eu consigo fazer com bloco cirúrgico próprio ou com castramóvel, que é o que eu particularmente recomendo aos municípios. Hoje, num castramóvel, a castração gira em torno de R\$ 198,00, R\$ 200,00, com material estéreo, com tudo adequado, porque eles fazem por volume. E aí eu volto para vocês que a gente precisa correr atrás do prejuízo com castrações, mas se a gente não ir



CÂMARA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

CNPJ: 04.239.636/0001-41

Praça São Vicente, 22 B – B. José Caetano de Faria - Quatel Geral/MG

CEP 35625-000 – Tel. (31) 99957-0034; (31) 97105-4442

Email: camaraquartelgeral@outlook.com

no pé do problema, a gente não vai conseguir cercar. O que é o pé do problema? Abandono e irresponsabilidade. Porque atrás de todo animal em situação de rua, existe um humano irresponsável que colocou ali na rua. E aí a gente precisa ter pulso firme para multar maus tratos e abandono. Eu sei que é difícil aceitar a ação de um executivo para essa legislação, porque toda lei que multa ela é impopular. Porque se eu mexo no bolso da pessoa errada, eu posso perder um possível eleitor. E aí que começa o jogo de interesse político. E dói para os gestores aprovar uma lei que multa. Nós precisamos de ação conjunta da Secretaria de Saúde, da Secretaria de Educação, da Secretaria de Meio Ambiente, para que o que a gente fizer como plano de trabalho, de prevenção, seja colhido a médio e a longo prazo. O que eu sugiro aos senhores é o que fizemos em Abaete: uma legislação de diretrizes de combate aos maus-tratos, onde nós definimos maus-tratos, que é extremamente importante, porque às vezes as pessoas acham que maus-tratos é bater e deixar passar fome, só que vai muito além, é deixar acorrentado o dia inteiro, é deixar num espaço sujo, deixar num espaço que não condiz com a vida. O que fazer agora é a decisão do STF. O município não pode fugir da sua responsabilidade de controle populacional. E controle populacional hoje tem regras a ser seguida. Precisa castrar, precisa marcar com microchip e registrar esses animais em um banco de dados estadual ou federal, sem custo para o município. Então, se o município está sendo beneficiado com o projeto da Vale, o Executivo precisa mostrar para vocês um cronograma de até quando terão essas castrações pela Vale e o plano de ação que ele deverá seguir logo após, porque é de responsabilidade do poder público o controle populacional, é a decisão do STF, é a lei 21.970 de 2016, é o entendimento de todas as instituições de Justiça. Então não tem outro caminho a seguir. Vocês estão hoje aqui apresentando o



CÂMARA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

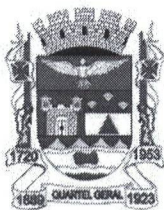
CNPJ: 04.239.636/0001-41

Praça São Vicente, 22 B – B. José Caetano de Faria - Quartel Geral/MG

CEP 35625-000 – Tel. (31) 99957-0034; (31) 97105-4442

Email: camaraquartelgeral@outlook.com

projeto de lei para as emendas impositivas. Se o Executivo disser que não tem recurso disponível imediatamente, é uma possibilidade vocês destinarem a emenda impositiva de custeio de vocês para ajudar o executivo. Então o que eu sugiro a vocês, conversem com o Executivo, peçam o plano de ação da Vale para ver até quando vai o programa de manejo, porque o município precisa apresentar o plano de contingência e de continuidade das castrações. Caso tenham alguma dúvida, e coloço-me também à disposição para, posteriormente a essa reunião, mandar material, tentar ajudar vocês com projetos, para que todo o caminho das pedras que eu falei fique um pouco mais fácil para vocês, com um pouco de experiência que eu tenho". Na sequência, os vereadores fizeram perguntas à convidada e por último falou o veterinário da Prefeitura, José Lourenço Junior. O servidor disse que Quartel faz parte do controle populacional da Vale há mais ou menos um ano. Disse que Quartel já foi atendido duas vezes e o próximo atendimento está previsto para após a campanha da vacinação. Lourenço disse que tem uma estimativa de 1.700 cachorros a serem castrados, que é a população que tem em Quartel hoje, entre área rural e urbana, e que o município vai conseguir bater essa meta. Disse, também, que 50% desses animais têm dono, mas o cachorro mora é na rua, por isso entende que a conscientização do proprietário é importante, pois se um cão for castrado sem autorização do seu proprietário pode isso se tornar um problema. Assim, entende que a conscientização e o cadastramento resolvem o problema, e, se não resolver, aí toma-se uma medida mais drástica. Ele também salientou que é errado colocar alimento para cães em situação de rua, porque isso incentiva a soltura de novos animais. Informou, ainda, que pelo programa de controle da Vale já foram castrados no município de Quartel Geral mais de quatrocentos cães, o que segundo ele é uma quantidade boa, e, por



CÂMARA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

CNPJ: 04.239.636/0001-41

Praça São Vicente, 22 B – B. José Caetano de Faria - Quartel Geral/MG

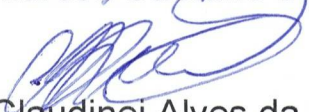
CEP 35625-000 – Tel. (31) 99957-0034; (31) 97105-4442

Email: camaraquartelgeral@outlook.com

fim, reafirmou a necessidade de conscientização e educação da população para não soltar e nem alimentar os cães de rua. Não havendo mais oradores a se pronunciar na Tribuna do Povo e não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão e informou que a próxima reunião seria realizada no dia 06 de outubro de 2026. Estiveram presentes nesta sessão: Jéssica Aparecida Cunha Moraes, José Lourenço Júnior, Vanilce Antônia da Silva, Elaine de Assis Campos, Valdenice Lopes Elias dos Santos e Isabela Silva Costa. Para constar, foi lavrada a presente ata, sob a responsabilidade do Ver. Claudinei Alves da Silva, Primeiro-Secretário, a qual, após lida e aprovada, será assinada por todos os vereadores presentes.

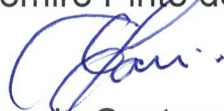

Ver. Marcio José Oliveira Silva – Presidente

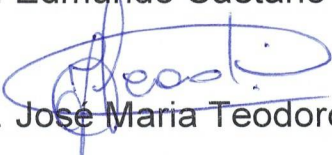

Ver. Marcos Caetano de Almeida – Vice-Presidente


Ver. Claudinei Alves da Silva – Primeiro-Secretário


Ver. Geraldo José de Castro – Segundo-Secretário


Ver. Clodomiro Pinto de Oliveira


Ver. Edmundo Caetano de Faria


Ver. José Maria Teodoro


Ver. José Pinto da Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

CNPJ: 04.239.636/0001-41

Praça São Vicente, 22 B – B. José Caetano de Faria - Quartel Geral/MG

CEP 35625-000 – Tel. (31) 99957-0034; (31) 97105-4442

Email: camaraquartelgeral@outlook.com

Ver. Natan Júnior Barbosa da Silva